

Leis



URA MUNICIPAL DE ITABUNA

LEINº 2.286,de 09 de outubro de 2014.

EMENTA: Altera o **Quadro de Detalhamento da Programação da Despesa Segundo sua Natureza (QDD)**, parte integrante da Lei Municipal nº 2.265, de 26 de dezembro de 2013 – **Lei Orçamentária Anual**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNAfaço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º -Fica o Quadro de Detalhamento da Programação da Despesa Segundo sua Natureza, constante da Lei nº 2.265, de 26 de dezembro de 2013, publicada em 20 de janeiro de 2014, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA para o exercício financeiro de 2014, alterado na forma que se segue, para a inclusão dos elementos de despesa necessários à execução das programações, em especial os seguintes:

ORGÃO:22 – Secretaria de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 006 – Apoio Administração da Gestão Pública
PROJETO: 2374 - Gestão Manut. Serv. Tec. e Administrativos
3390.4600 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: “Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.”
3390.4900 - AUXÍLIO-TRANSPORTE: “Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.”

Prefeitura MunicipalAv. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



URA MUNICIPAL DE ITABUNA

3390.4800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS, para atender despesas com AUXÍLIO-MORADIA, sem classificação específica: “Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.”

ORGÃO: 22 – Secretaria de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 031 – Atenção Primária à Saúde
PROJETO: 2375 – AB – Saúde da Família

3390.4600 -AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: “Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.”

3390.4900 - AUXÍLIO-TRANSPORTE: “Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.”

3390.4800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS, para atender despesas com AUXÍLIO-MORADIA, sem classificação específica: “Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.”

ORGÃO: 22 – Secretaria de Saúde
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 031 – Atenção Primária à Saúde

Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



URA MUNICIPAL DE ITABUNA

PROJETO: 2376-RAB-PMAQ-SM – Programa da Melhoria do Acesso e da Qualidade

3390.4600 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO: “Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.”

3390.4900 - AUXÍLIO-TRANSPORTE: “Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.”

3390.4800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS, para atender despesas com AUXÍLIO-MORADIA, sem classificação específica: “Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.”

Art. 2º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, com observância do limite autorizado na Lei Orçamentária para o Exercício de 2014, destinado à Administração Direta e Indireta, respectivamente, para ajustar os custos das programações indicadas no art. 1º desta Lei, mediante utilização dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de maio de 2014, inclusive, para efeito de referendo do Poder Legislativo de Itabuna, em relação à antecipação objeto do Decreto Municipal nº 10.856, datado de 15 de maio de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



URA MUNICIPAL DE ITABUNA

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE

Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA

Secretária de Governo

ERIC ETTINGER DE MENEZES **MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DE CERQUEIRA**

Secretário de Saúde

Secretário da Fazenda

WENCESLAU AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Planejamento e Tecnologia

Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EMFJCCUUPQ/SZXCNIK1WRQ

Esta edição encontra-se no site: www.itabuna.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL